



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Seguridade social no Brasil

O TERRITÓRIO COMO FUNDAMENTO DO TRABALHO SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: um estudo bibliográfico sobre a apropriação do território

JHON LENON JARDIM DA SILVA ¹

LAÍS PEREIRA SANTOS ¹

PATRÍCIA PINHEIRO ¹

MARIA HELENA CARIAGA ¹

RESUMO: Este artigo busca discutir sobre o território como fundamento do trabalho social na política de assistência social, que perpassa o cenário social, político e econômico, possibilitando profundas reflexões para (re)pensar o território inserido no modo de produção capitalista. Foi produzido à luz de alguns autores a partir de uma pesquisa bibliográfica do curso de mestrado em Serviço Social, na disciplina de Estado e direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais, da Universidade Federal do Tocantins, que oportunizou a discussão, acerca desta categoria, contribuindo no debate apoiado na teoria social crítica. Os resultados apontam para a necessidade de (re)pensarmos a categoria território, a partir da totalidade social, compreendendo suas múltiplas expressões do movimento histórico, bem como o território (como espaço) impacta no trabalho social da política de assistência social.

Palavras-Chaves: Assistência Social; Território; Trabalho Social

ABSTRACT: This article seeks to discuss the territory as the foundation of social work in the policy of social assistance, which permeates the social, political and economic scenario, allowing deep reflections to (re)think

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal Do Tocantins

the territory inserted in the capitalist mode of production. It was produced in the light of some authors from a bibliographical research of the master's course in Social Work, in the discipline of State and rights of indigenous peoples and traditional communities, from the Federal University of Tocantins, which provided an opportunity to discuss this category, contributing in the debate supported by critical social theory. The results point to the need to (re)think the territory category, from the social totality, understanding its multiple expressions of the historical movement, as well as the territory (as space) impacts on the social work of the social assistance policy.

Keywords: Social assistance; Territory; Social work.

1. INTRODUÇÃO

Este artigo é resultante da disciplina Estado e direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais, do curso de mestrado em Serviço Social, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins (PPGSSOCIAL-UFT), que visa contribuir com o debate contemporâneo, trazendo elementos que contribuam para a teoria social crítica.

Pensar sobre o que é território, nesse momento, discorremos do ponto de vista teórico para compreender como se organiza o conceito, além disso, em se tratando da categoria território, Abreu (2016, p. 25), vai apresentar que “as ressignificações de diversos conceitos, já bastante explorados no Serviço Social, [...] Estas mediações servem de sustentação ao modelo reducionista e focalizado das políticas sociais como respostas à crise do capital no campo das políticas sociais”. Nessa perspectiva, abordaremos como se fundamentou o debate com base em elementos que contribuem para a reflexão no Serviço Social.

Nessa esteira, pensar o território na política de assistência social, é compreender que existem suas contradições, não podemos descartar a ideia de que as políticas públicas são estratégias do estado, visando beneficiar o modo de produção capitalista, e por este motivo, são criadas as políticas sociais para suprir as necessidades da população não se rebelar contra o sistema, tendo em vista, que na compreensão de Marx, (2013, p.533), sinaliza que as “revoluções não se fazem por meio de leis”. Com isso, podemos concluir que para Marx (2008, p. 47), “a

totalidade dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência”.

Nesse sentido, as análises aqui apresentadas surgem a partir de reflexões bibliográficas, por meio das discussões materializadas na disciplina Estado e direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais, com base em autores que dialogam com a técnica a nível nacional e regional, no intuito de abarcar os múltiplos aspectos da realidade dialética, capturando a objetividade e subjetividade que circunscreve o objeto real. Portanto, ressalto, que nesse primeiro momento, trazemos contribuições preliminares, e que o objetivo desse estudo é aprofundar em nossos objetos de estudos.

2. TERRITÓRIO, RELAÇÕES SOCIAIS E ALGUMAS CONTRADIÇÕES

A existência das cidades antecede o capitalismo, porém, de acordo com Maricato (2015), é através destas que há o processo de urbanização nos países centrais e periféricos. Marx, em “O Capital”, discorre que antes da acumulação primitiva, até o período feudal, a terra era destinada à produção agrícola, porém, com o desenvolvimento do sistema capitalista, o espaço, que anteriormente era movimentado pelo valor de uso, passa a ser movido pelo valor de troca. Lefebvre (2008, p. 115) considera o debate sobre o território a partir das contradições da sociedade capitalista, o filósofo afirma que “o espaço não é uma forma pura e é por isso que o ‘método para abordar os problemas do espaço não pode consistir unicamente num método formal, lógica ou logística; analisando as contradições do espaço na sociedade e na prática social”.

De acordo com LEÃO e BARROS (2012, p. 578)

[...] É possível, então, estabelecer uma relação entre o território, a condição socioeconômica e os transtornos mentais. [...] As condições associadas à pobreza e à fragilidade dos vínculos societários, como o desemprego, a privação, o desabrigo, o baixo nível de instrução, contribuem para a manifestação dos transtornos mentais, [...] Os discursos indicam o funcionamento do serviço, pautado pela relação com o território, como o significado atribuído para as ações no cotidiano de trabalho. [...] Por esse ângulo, não basta a existência do serviço territorial se o mesmo não promove intervenções nos espaços de vida das pessoas, pois é ali que o sofrimento está implicado. (LEÃO e BARROS, 2012, p. 579).

Não se pode limitar a temática território a um espaço físico, faz-se necessário compreender a complexidade do processo e os fatores objetivos e subjetivos demandados no cotidiano, se aproximando do método do materialismo histórico-dialético em Marx, para tal compreensão Harvey (2004, p. 285) aponta que “pensar a nós mesmos como inseridos num fluxo contínuo de processos vivos que podemos afetar individual e coletivamente por meio de nossas ações”.

No Brasil o processo de povoamento do território, a urbanização das cidades, aconteceu de forma bastante acelerada, a partir de 1930, mas mais intensamente nos anos de 1950, nas grandes metrópoles, como São Paulo, de acordo com Deák e Schiffer (2004). Segundo Magnoli e Araujo (1996), esse aceleração foi fruto de uma profunda industrialização no período pós-guerra, apoiado principalmente no deslocamento da população do meio rural para os meios urbanos com o objetivo de conseguir emprego. Em estudo sobre o processo de urbanização brasileira, Santos (2008) afirma que

A cidade em si, como relação social e como materialidade, torna-se criadora de pobreza, tanto pelo modelo socioeconômico, de que é o suporte, como por sua estrutura física, que faz dos habitantes das periferias (e dos cortiços) pessoas ainda mais pobres. A pobreza não é apenas o fato do modelo socioeconômico vigente, mas, também, do modelo de espaço. (SANTOS, 2008, p. 10)

O aceleração da urbanização provocou um inchaço nas cidades, muitos dos trabalhadores que migraram para as grandes metrópoles não conseguiram um trabalho formal, bem como não conseguiram arcar o valor dos loteamentos ofertados pelo mercado imobiliário, devido a intensa valorização dos centros das cidades, com valores exorbitantemente alto. Diante desses fatores surgem as ocupações urbanas em regiões irregulares.

O território urbano é repleto de contradições, evidenciadas a partir da manifestação de problemas sociais nas cidades. Faz-se necessário refletir sobre as relações sociais e econômicas presentes historicamente para compreender tal contexto, configura-se uma realidade contrária ao processo de desenvolvimento, havendo retrocessos para um número significativo de indivíduos, que não conseguem acessar direitos essenciais para uma vida com dignidade.

De acordo com Caiado (1999) o padrão de urbanização brasileiro é

decorrente do modelo de desenvolvimento econômico excludente, e um dos motivos de segregação urbana existente nas cidades do país.

É facilmente constatado o distanciamento existente entre a ordem legal urbana e a existência de uma cidade real, que vive na mais absoluta ilegalidade, alimentado tanto pela sociedade, como pelo próprio Estado, que muitas vezes atua como o grande promotor desta segregação das parcelas excluídas. (CAIADO, 1999, p. 457-458).

O modelo de desenvolvimento econômico excludente é responsável pela desigualdade social e se reflete na forma de urbanização das cidades, com fragmentação urbana e segregação espacial. O país segue um padrão de urbanização, com dois modelos de cidade em apenas uma, sendo que estes dois moldes se localizam normalmente distantes um do outro, constituindo a chamada especulação imobiliária. Magnoli e Araujo (1996, p. 296) definem especulação imobiliária como “estocar vastas glebas periféricas para loteamento futuro”. Com os valores exacerbados dos loteamentos localizados nos centros das cidades, a população pobre se vê incapacitada de custear uma terra nessa região, e visando “solucionar” o problema referente à falta de moradia para a classe trabalhadora o Estado regulariza áreas localizadas nas margens das cidades, longe do centro urbano, com o mínimo de infraestrutura. Para que esses serviços cheguem à essas regiões, eles devem passar por locais que de alguma forma foram ignorados durante o processo de regularização dos arredores da cidade, esse fator é responsável por autovalorizar áreas localizadas entre o centro e regiões distantes do centro, impossibilitando mais um vez que a classe trabalhadora tenha acesso a esses espaços, e contribuindo para o desordenamento urbano das cidades.

Boulos (2014) afirma que o Brasil é um dos países com maiores problemas relacionados à habitação do mundo, tanto em relação à falta de residência, quanto em relação à precariedade habitacional, tendo a moradia no país sido historicamente taxada como elitizada por ser uma mercadoria bastante cara. Rafael Gonçalves (2009) discorre ainda que mesmo que a Constituição Federativa de 1988 promova avanços, a efetividade dos direitos previstos constitucionalmente caminha lentamente.

3 QUAL A PERSPECTIVA DE TERRITÓRIO PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL?

Para pensar o território a partir da concepção da política de assistência social, é preciso compreender que a discussão sobre a categoria território vai além de um espaço geográfico, provocando a reflexão sobre a importância de vivências das famílias, reconstruindo sua história a partir da totalidade social, e como o território impacta na condição de vida das famílias. Portanto, podemos evidenciar que o território é o local de potencialidades.

Para análise desta reflexão, a autora Koga (2016) discute vulnerabilidade e território, salientando que não seria adequado, do ponto de vista teórico, associar vulnerabilidade a território, sendo importante pensar sob a lógica de espaços onde ocorrem manifestações de vulnerabilidades, uma vez que estas não serão as únicas manifestações que irão ocorrer no território, nesse sentido, seria um equívoco denominar territórios vulneráveis. A compreensão do local e/ou território, segundo a autora, não pode ocorrer distanciada da ideia de processualidade levando em consideração mediações econômicas, sociais, culturais e simbólicas. É importante pensar a vulnerabilidade e o território de forma dinâmica e em movimento.

Para subsidiar a análise acerca da categoria território, nos debruçamos a partir da discussão da tradição marxista. O filósofo afirma que:

[...] a circulação sucede no espaço e no tempo [...] Ele [o espaço] não constitui um momento necessário da circulação, considerada como processo particular do valor, pois um produto pode ser comprado e mesmo consumido no seu local de produção. Todavia, esse momento espacial é importante, na medida em que a extensão do mercado, a possibilidade de troca do produto, está relacionada com ele. A redução dos custos dessa circulação real (no espaço) faz parte do desenvolvimento das forças produtivas pelo capital, diminuição dos custos de sua valorização [...] de qualquer modo, aqui aparece a determinação desse momento pelo grau geral de desenvolvimento das forças produtivas e pela produção fundada sobre o capital. Esse momento espacial [...] poderia ser mais precisamente considerado como transformação do produto em mercadoria (MARX, 2011, p. 440-441).

É possível identificar que na perspectiva marxista, o tempo e espaço é considerado na lógica do valor de uso. Nos termos de Castro (2003, p. 9), “o espaço brasileiro é marcado por fortes disparidades: de povoamento, de atividades produtivas, de distribuição de renda, de educação, de equipamentos sociais etc”. Por

isso, compreendermos de qual ponto de partida está sendo examinado a categoria território na política de assistência social. Por outro lado, Gilberto Souza (2013), evidencia que existem formas do modo de produção capitalista exigir-se da expropriação da territorialização nas relações sociais. Para compreendermos tal movimentação, na interpretação do autor (SOUZA, 2013, p. 7).

o espaço é uma projeção humana, objetivação da vida, como sentido de sua existência e os territórios são apropriações concretas exercidas por estas ações (práxis) que expressam dimensões materiais e imateriais de poder. Essa perspectiva não determina um apriorismo economicista, ao associar território e apropriação, ao contrário se concebe esse processo como totalidade das relações humanas que se processam no movimento, porque esta apropriação não é necessariamente privada. O espaço se estabelece em projeção, as lutas são espaciais, as disputas são espaciais e não territoriais, porque se colocam no jogo das forças que não estão dadas em absoluto (às vezes nem mesmo como concretude euclidiana), mas projetadas sobre sujeitos para também se consubstanciar em euclidiana. Euclidiana porque as relações capitalistas tendem, objetivam homogeneizar territórios e territorialidades, cristalizando-as em um plano: a unidimensionalidade do capital. (SOUZA, 2013, p. 7)

Levando em consideração a discussão da categoria território, trazendo o debate para a política de assistência social, é preciso compreendermos que é nos espaços que acontecem a vida no cotidiano real, a partir das relações sociais que se encontram as inúmeras questões objetivas e subjetivas da vida humana, situada na sociabilidade capitalista. Nessa direção, para o autor Milton Santos (2007, p.14) “o território não é apenas o conjunto dos sistemas naturais e de sistemas de coisas superpostas. O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si”.

Em contrapartida, de acordo com José Gilberto Souza (2013) situa o território não sendo apenas espaço, mas um lugar que acontece as vivências, inclusive, citando a vida da população indígena que sofre os impactos da sociabilidade capitalista. Por se tratar do território

Podemos dizer que também o território é a forma como essas experiências foram construídas. Evidentemente que não se deseja aqui associar a luta de permanência indígena na terra, com o sentido histórico de classe do marxismo, mas compreender que os elementos territoriais (relações de poder, símbolos, normas e identidade/alteridade) se expressam para os grupos indígenas, em antítese, porque estão mediados por práticas sócio-espaciais hegemônicas do capital. Identifica-se uma trajetória de relações sociais hegemônicas e “risco de extinção” enquanto grupo social, negando sua experiência-mundo e concretudes materiais (território) e imateriais (territorialidades) produzidas ao longo dos anos (as estruturas e práticas sócio-espaciais indígenas, enquanto modo de ser). Importante destacar como esta expressão, modo de ser, se distancia do modo de produção hegemônico e tem demonstrado suas históricas resistências ao generalismo do historicismo, bem como

aos determinismos positivistas de sua necessária “evolução”, como fundamento de uma sociabilidade capitalista (SOUZA, 2013, p. 12)

É importante sinalizar que historicamente a questão territorial vem se expressando nos documentos da PNAS, que sustenta legalmente este debate. De acordo com a NOB/SUAS (2004), o território

Por sua vez, ao agir nas capilaridades dos territórios e se confrontar com a dinâmica do real, no campo das informações, essa política inaugura uma outra perspectiva de análise ao tornar visíveis aqueles setores da sociedade brasileira tradicionalmente tidos como invisíveis ou excluídos das estatísticas – população em situação de rua, adolescentes em conflito com a lei, indígenas, quilombolas, idosos, pessoas com deficiência (NOB/SUAS, 2004, p. 33)

Pensar acerca da política de assistência presente nesses territórios, nos leva a pensá-la sob a perspectiva dos direitos sociais, contudo, como sinaliza a autora (GOMES, 2001, p. 59), na realidade brasileira a assistência social está atravessada, pelo “dilema entre constituir-se em política de provisão de necessidades básicas ou a tradicional prática de socorro e ajuda”. Todavia é importante que se destaque que desde o reordenamento da assistência social advindo por meio da Constituição Federal de 1988 (CF 88), Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Norma Operacional Básica (NOB) / (SUAS) e Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais, a assistência tem caminhado na direção de se consolidar pelo campo dos direitos sociais.

Portanto, precisamos avançar no sentido de pensar o território enquanto espaço de potencialidades, e refletir em conjunto com os trabalhadores da política de assistência social para pensar em possibilidades de momentos de reflexões, para não cairmos em práticas programáticas, que muitas vezes reflete no cotidiano profissional do(a) assistente social, pois na concepção do Souza (2013, p. 10), “O território é para-si, como expressão concreta da consciência humana sobre o espaço”.

O próximo tópico traz brevemente um resumo da política de assistência social no contexto contemporâneo, para analisar como a política se organizou no modo de produção capitalista, e ressaltar os avanços enquanto política integrante do tripé de seguridade social no Brasil. Destaco, que nesse tópico para sustentar tal análise, realizamos uma pesquisa bibliográfica para subsidiar as reflexões.

4. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: um breve resumo a partir do Sistema Único de Assistência Social

A política de assistência social surge no seio do conservadorismo, situada no campo da filantropia da igreja católica, de acordo com Boschetti (2003), a partir de uma perspectiva do “favor”. Em 1937 ocorreu a criação do Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS, e em 1940 criou-se a Legião Brasileira de Assistência Social - LBA, marcos históricos de imensa importância para tal política. Por um longo período da história a política de assistência social foi favorecida no campo político em inúmeros municípios e estados como caráter assistencialista, em especial, clientelista. Para analisar tal assertiva, em síntese a assistência social na sua formação histórica era compreendida:

Apoiada por décadas na matriz do favor, do clientelismo, do apadrinhamento e do mando, que configurou um padrão arcaico de relações, enraizado na cultura política brasileira, esta área de intervenção do Estado caracterizou-se historicamente como não política, renegada como secundária e marginal no conjunto das políticas públicas. (COUTO, YAZBEK E RAICHELIS, 2012, p. 55)

A rigor, um dos avanços que despertou tensionamento na política de assistência social, em 1980 e 1990, foi a partir da consolidação da Constituição Federal de 1988, em que a autora Abreu (2016, p. 151) vai contribuir como “a importância do reconhecimento do Estado brasileiro na assistência social como política pública de proteção social”. Aliás, nessa mesma linha de raciocínio, é relevante destacar que a política de assistência social está inserida no tripé da Seguridade Social, situada no campo dos direitos sociais. Dessa maneira, não poderíamos deixar de pensar a política de assistência social no campo das contradições do modo de produção e (re)produção capitalista.

Em se tratando das garantias no que diz respeito às conquistas das políticas sociais no modo de produção capitalista, o debate se aproxima a partir da tradição marxista para compreender alguns apontamentos que contribuem na teoria social crítica. Para compreender as políticas sociais nesse modelo, é importante destacar que para Netto (1992) as políticas sociais surgem a partir da implementação do

Estado burguês. Contribuindo com tal reflexão, Netto (1992) sinaliza que

Não há dúvidas de que as políticas sociais decorrem fundamentalmente da capacidade de mobilização e organização da classe operária e do conjunto dos trabalhadores, a que o Estado, por vezes, responde por antecipações estratégicas. Entretanto, a dinâmica das políticas sociais está longe de esgotar-se numa tensão bipolar – segmentos da sociedade demandantes/Estado burguês no capitalismo monopolista. De fato, elas são resultantes extremamente complexas de um complicado jogo em que protagonistas e demandas estão atravessados por contradições, confrontos e conflitos (NETTO, 1992, p. 29).

Obviamente, para o autor é relevante evidenciar que na vida concreta que há contradições nesse modelo de produção capitalista, o objetivo não é estender o debate acerca das contradições, mas contribuir à luz da discussão que tal autor traz. Aliás, não podemos negligenciar que as políticas públicas estão inseridas na relação do capital-trabalho. Para Santos (1979, p. 31), “a política social do governo estava essencialmente ligada à política de acumulação e todo o problema, do ponto de vista governamental, consistia em conciliar uma política de acumulação que não exacerbasse as iniquidades sociais a ponto de torná-las ameaçadoras”.

Nessa direção, retornando o debate para a política de assistência social, em 7 de dezembro de 1993, foi implantada a lei n. 8.742, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que surge para regulamentar os artigos da Constituição Federal. Para além dessa discussão, o debate direciona-se sobre a mobilização da sociedade em razão da política de assistência social. Nesse processo, a partir das análises históricas é nesse momento que adentram as lutas, mobilizações e reivindicações dos movimentos sociais, que certamente é através das lutas sociais que a política de assistência social ganha força, contudo só a partir da Constituição Federal de 1988 que a política tem a perspectiva de direito. De acordo com a autora COUTO (2006)

[...] instrumentos que devem romper com a cultura assistencialista [que] devem ser perseguidos por todos aqueles que lutam, na sociedade brasileira, pela justiça social. Apesar de herdeiros de um passado crivado de preconceitos e de instrumentos autoritários na área social, também é possível identificar movimentos de rebeldia e de contraposição a esse passado, o que credencia a sociedade brasileira a tornar a assistência social uma equação possível com o direito social. (COUTO, 2006, p. 187)

Assim, não temos a pretensão de fazer jus a esse debate, mas de expor e

informar os principais argumentos sobre a mobilização em defesa da política de assistência social. É importante considerar essas divergências teóricas para a ampliação do debate e introdução à nossa temática são importantes para dar centralidade nesse trabalho.

Nessa direção, no Brasil, especificamente na década de 1990, é notório identificar a agressiva ofensiva do neoliberalismo² no contexto brasileiro, resultante de um processo a partir de uma sociedade capitalista. Não adentrando no debate de forma aprofundada, mas trazendo reflexões de modo geral para pensarmos o processo da precarização e sucateamento das políticas sociais que contribuem para a proteção social da população que vive a margem da pobreza, desinformação e desigualdade social. Destarte, não podemos deixar de analisar que nos governos de Lula e Dilma ocorreu a expansão das políticas sociais, principalmente para os programas de transferência de renda com a composição dos serviços ofertados nos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Para a autora Abreu (2016) no Governo Lula foram criados programas de transferência de renda. Em 2003, foi criado o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, a referida autora continua reportando que “inicia o processo anunciado mais um programa de governo, conhecido Fome Zero” (p. 154), nesse sentido, certamente nesse momento foi o pontapé inicial para a criação do Sistema Único de Assistência Social, visto que, nessa conjuntura, o Brasil estava passando por algumas transformações sob a hegemonia do capitalismo. Entretanto, não podemos deixar de sinalizar que, na medida em que a assistência social avança, ela se torna uma política que na linguagem de Boschetti (2003) e Yazbek (2004), “focalista e seletiva”, mas tal reflexão surge a partir de como está implantada na legislação “a quem dela necessitar”. Para Mota (2008) sistematiza que

Ocorre um verdadeiro transformismo nos conteúdos que informam a questão social, passando a mesma a adquirir novos significados, tais como: questão social como

²De acordo com Boschetti e Behring (2021) apoiada em Fiúza (2020), “o neoliberalismo passou e segue passando por transformações a partir de novos arranjos, da apropriação de pautas progressistas em determinado momento do ciclo histórico, culminando em sua face ultraneoliberal no momento presente, que não rompem nunca, entretanto, com seus principais objetivos e fundamentos”.

exclusão; questão social como objeto da política social; questão social como ausência de cidadania e direitos sociais; questão social como desemprego. Essas tendências estão subjacentes às respostas no conjunto dos programas e iniciativas vigentes no atual perfil da seguridade social. (MOTA, p. 143)

Nesse contexto, não poderíamos deixar de pensar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em uma das mais importantes implementações do Estado brasileiro na direção de se alcançar democracia e justiça social, pois representou a construção de um sistema que eleva a assistência social ao campo de política pública estatal, uma vez que o Estado possui a primazia de sua execução. Em um contexto social onde a desvalorização da vida humana é uma de suas principais características, e onde são claros os mecanismos que promovem as desigualdades sociais, tendo como principal resultado o aumento da miséria, e das condições precárias de vida, é importante que o SUAS continue a surtir seu efeito na vida das pessoas mais pobres.

Para esta discussão acerca do SUAS, de acordo Brasil (2004), este sistema visa materializar as diretrizes da Política de Assistência, situada no campo da proteção social. Além disso, é constituído por um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da assistência social, como um dos objetivos da assistência social de descentralização da política pública.

Nessa perspectiva, levando o debate para o contexto do processo de descentralização da assistência social, implica certamente, compreendermos que se encontra nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS os programas, serviços e projetos que materializam a proteção social básica, tão amplamente divulgado como a porta de entrada da assistência social. Contudo, é importante que se destaque que é um espaço onde também onde se materializam as contradições entre as normas e princípios da política de assistência social e questões relacionados a práticas conservadoras com fundamentação imediatistas e muitas vezes deslocadas do campo do direito e da justiça social.³

Como vimos anteriormente, para compreendermos a assistência social no

3 É relevante destacar que, é na maneira como essas políticas são constituídas e implementadas no âmbito da sociedade que elas terão a capacidade influenciar ou interferir nas condições reais de vida das pessoas.

campo dos direitos sociais, requer também compreender como destaca Couto (2010, p. 59) a “conformação do Estado moderno em Estado de direito”, visto que os direitos civis e políticos são a base dessa forma de Estado, e nele se estruturam os mecanismos que em tese, estão colocados no sentido de garantir a proteção social. É necessário destacar que a política de assistência social tem como marco a Constituição Federal de 1988, e suas legislações específicas como a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Resolução nº 109 de 2009, conhecida como Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

É com a Constituição Federal de 1988, que se objetiva a assistência social como uma política de direito onde todos aqueles que necessitam independente de qualquer natureza, gênero, raça, ou orientação sexual podem acessar. No entanto ainda hoje, mais de quinze anos após a emergência do SUAS, muitos debates ainda são fortemente travados, na perspectiva de dar visibilidade à assistência social desconectada do viés da benesse do Estado, assim, a compreensão acerca da assistência social realmente como política pública é essencial para se construir padrões de cidadania e de justiça social.

Para pensar tal reflexão, como avanço no sentido democrático, a Constituição Federal de 1988, reconhece os direitos sociais, sendo materializado com base na proteção social. Para Di Giovanni (1988), conceitua

as formas institucionalizadas ou não que as sociedades constituem para proteger seus membros, dos riscos sociais ou vicissitudes da vida em sociedade. As formas e os modos de alocação de recursos variam de um grupo social para outro, segundo critérios históricos e culturais, e estão submetidos à dimensão de poder (Di Giovanni apud CRONEMBERGER; TEIXEIRA, 2015, p. 133).

Portanto, para concluir esta reflexão, é importante pensar que historicamente a política de assistência social está intrinsecamente relacionada a proteção social, principalmente, para a população que vive a margem das expressões da questão social, que nos termos de Iamamoto e Carvalho, (1983, p.77), “a questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu

reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado”. No entanto, é importante compreender, que para Sposati et al. (2011, p. 42) “definir como objeto de Assistência Social a pobreza, seria construir uma política sem resultados alcançáveis, já que ela em si não dá conta de superar/erradicar a pobreza”. Sob esta perspectiva em que a política de assistência social não consegue erradicar, podemos concordar, haja vista que, nenhuma política consegue superar o sistema capitalismo. Para a autora Cariaga, (2011):

A política de Assistência Social trouxe como marco divisor a busca da superação das práticas assistencialistas, mandonistas e clientelistas pelo exercício dos direitos sociais. Os seus princípios, objetivos e diretrizes visam o alcance da totalidade social no modo ver, de interpretar a realidade social e nos aportes propostas para o balizamento da intervenção na assistência social. (CARIAGA, 2011, p.59)

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo foi desenvolvido com o intuito de discutir a categoria território, na política de assistência social, pois, acredita-se que esse debate não se esgota aqui, mas abre possibilidades para novas e ainda mais profundas reflexões sobre a temática, tendo em vista que, reconhecemos a importância do diálogo teórico-metodológico para pensar a profissão de Serviço Social no contexto dos desmontes das políticas públicas. É importante se manter em constante postura de resistência.

Podemos perceber que as temáticas abordadas como território e assistência social são importantes para pensar a complexidade e por ser um dos fatores que fazem parte do processo de produção e reprodução social e está intrinsecamente relacionado ao cotidiano. É válido destacar que compreender o território de modo limitado em caráter apenas espacial e geográfico pode ser um reducionismo das diversidades existentes no cotidiano das vidas das pessoas.

Ao pensar no território de modo limitado é uma das formas de fortalecer as relações conservadoras. Assim, não sendo considerado as especificidades locais e pessoais e a subjetividade vivenciada nas relações interpessoais e subjetiva das relações sociais, com isso, sendo um dos elementos que podem impulsionar as expressões da questão social que são presentes na vida da população trabalhadora.

Nessa perspectiva, essas ações conservadoras são legitimadas pelo

neoliberalismo em que é um fator que vem impactando negativamente e de modo direto a classe que sobrevive do trabalho. Assim, podemos perceber essas intervenções dessa doutrina socioeconômica nas restrições dos direitos sociais e nas políticas públicas e sociais como por exemplo na Política de Assistência Social.

Portanto, em contrapartida, podemos situar o Serviço Social e os Assistentes Sociais como um dos profissionais que lutam e resistem diante desse cenário de precarização do trabalho e redução dos direitos sociais. Através da prática do Projeto Ético e Político do Serviço Social que possui como valor central a liberdade e compromisso com a autonomia, emancipação e a expansão dos direitos sociais da coletividade. Diante disso, que possamos resistir às práticas autoritárias de limitação da liberdade e diversidade e compreender o cotidiano como expressão da sobrevivência humana dentro de diversos territórios.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Maria Helena Elpidio. **Território, política social e Serviço Social: caminhos e armadilhas no contexto do social-liberalismo**. Campinas: Papel Social, 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2004b.

_____. **Norma Operacional BÁSICA (NOB-SUAS)**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2005b.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem? Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 140, p. 66-83, jan./abr. 2021.

BOULOS, Guilherme. **Porque ocupamos? Uma introdução à luta dos sem tetos**. São Paulo: SCORTECCI, 2014.

CAIADO, M. C. S. **O Padrão de Urbanização Brasileiro e a distribuição espacial da População na Região de Campinas: O Papel dos Instrumentos de Gestão urbana**. Cadernos da CFECA (PUCCAMP), Campinas, n. 8, n. 1, 1999.

CARIAGA, Maria Helena. **A particularidade da prática com famílias nos Centros de Referências da Assistência Social de Palmas**. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo: 2011.

CASTRO, Iná Elias. Instituições e território. Possibilidades e limites ao exercício da cidadania. **Revista Geosul**, Florianópolis: v. 18, n. 36, jul/dez, p 7-28, 2003.

COUTO, B. R. **O Direito social e a Assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?** SP: Cortez, 2006.

_____. Berenice Rojas. **O sistema único da Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. São Paulo. Cortez. 2010.

CRONEMBERGER, Izabel Herika Gomes Matias e TEIXEIRA, Solange Maria. O sistema de proteção brasileiro, na política de assistência social e a atenção familiar. **Pensando Fam. [online]**. Porto Alegre: vol. 19, n.2, p. 132-147 2016.

DEÁK, Csaba; SCHIFFER, Sueli Ramos. **O processo de urbanização no Brasil**. 1 ed. Editora da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2004.

GOMES, Ana Lúcia. **O Benefício de Prestação Continuada: um direito da assistência social –uma tradução imperfeita?** Dissertação (Mestrado em Serviço Social). São Paulo: PUC, Faculdade de Serviço Social, 2001.

HARVEY, David. **Espaços de esperança**. 1.ed. São Paulo: Loyola, 2004.

KOGA, Dirce. Debate Virtual: Vulnerabilidades sociais e território. 2016, Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=vx2Olb10dRg>. Acesso em 04 de jul. de 2022.

LEFEBVRE, Henri. **Espaço e política**. 1.ed. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

LEÃO, Adriana; BARROS, Sônia. Território e serviço comunitário de saúde mental: as concepções presentes nos discursos dos atores do processo da reforma psiquiátrica brasileira. **Saúde Soc. [online]**. São Paulo: vol. 21, n.3, p. 572-586, 2012. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/xY8fmxkn3PP4VHqScg7fr/abstract/?lang=pt>

Acesso em: 28 de jul. de 2022.

MAGNOLI, Demétrio; ARAUJO, Regina. **A nova geografia – Estudos de Geografia**

do Brasil. Editora Moderna. 1996.

MARX, K. **Grundrisse–manuscritos econômicos de 1857-1858**: esboços da crítica da economia política. Tradução: Maria Duayer e Nélio Shneider. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. O **Capital**: crítica da Economia Política. Livro 1. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. **Contribuição à crítica da economia política**: tradução e introdução de Florestan Fernandes. 2. ed. São Paulo: expressão popular, 2008.

NETTO, José P. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992.

Santos, W. G. (1979). **Cidadania e Justiça: A política social na ordem brasileira**. Rio de Janeiro: Campus.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. São Paulo: Edusp, 2008.

_____ et al. **Território e territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

SOUZA, José Gilberto. A questão indígena: acumulação por espoliação e monopolização do território (a economia política do agronegócio). João Pessoa: **Prima Facie**, v. 12, n. 22, ano 12, jan-jun, p. 1-42, 2013.

SPOSATI, A. [et al]. **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise**. – 12. ed – São Paulo: Cortez, 2014.

MOTA, Ana Elisabete. Serviço Social e Seguridade Social: uma agenda recorrente e desafiante. **Revista em Pauta**. Rio de Janeiro, n. 20, 2007.

YAZBEK. Carmelita et al. **A política social brasileira no século XXI**: a prevalência dos programas de transferências de renda. São Paulo: Cortez, 2004.